

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

SCS, Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, 9º Andar, CEP 70.316-900, Brasília - DF
www.cft.org.br

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 373, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da Chapa 2011 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 2012 (Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), da Chapa 3000 (Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), da Chapa 3002 (Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), da Chapa 3003 (Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), da Chapa 50 (Diretoria Regional CRT-05), da Chapa 51 (Diretoria Regional CRT-05), da Chapa 1003 (Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), da Chapa 1007 (Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05) e da Chapa 1009 (Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05) referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral e regulamentado de forma simplificada pela Deliberação CEN/CFT nº 315, de 08 de maio de 2026;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas e dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2011 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000634/2026-65, apresentada pelo responsável financeiro Luiz Flavio Barbosa da Silva;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 2012 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000636/2026-54, apresentada pela responsável financeira Amanda Kellen de Faria Cardoso;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 3000 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000544/2026-74, apresentada pelo responsável financeiro Aparecido J. Moraes Nascimento;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 3002 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000554/2026-18, apresentada pelo responsável financeiro Antoniel de Oliveira;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 3003 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000565/2026-90, apresentada pelo responsável financeiro Ítalo Líbini Nunes de Souza;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 50 (concorrente à Diretoria Regional CRT-05), constante do Processo SEI nº 13638.000784/2026-79, apresentada pelo responsável financeiro Ricardo Francisco Pereira Machado;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 51 (concorrente à Diretoria Regional CRT-05), constante do Processo SEI nº 13638.000785/2026-13, apresentada pelo responsável financeiro Marco Aurélio Gonçalves Garcia;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1003 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), constante do Processo SEI nº 13638.000789/2026-00, apresentada pelo responsável financeiro Gutto Martins Neves Bom Despacho;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), constante do Processo SEI nº 13638.000793/2026-60, apresentada pelo responsável financeiro Clarismundo Silva dos Santos;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 1009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), constante do Processo SEI nº 13638.000795/2026-59, apresentada pelo responsável financeiro Ronaldo de Sant'Ana Ferreira Gomes;

Considerando as declarações finais assinadas pelos referidos responsáveis, atestando sob as penas da lei a veracidade das informações, bem como a ausência de doações irregulares, sendo as despesas de campanha amparadas por recursos próprios (como uso de celular e computador pessoal);

Considerando que a documentação acostada aos processos atende às premissas e aos modelos de planilhas e formulários instituídos pela Deliberação CEN/CFT nº 315/2026.

DELIBERA:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2011 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Luiz Flavio Barbosa da Silva, objeto do Processo SEI nº 13638.000634/2026-65.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 2012 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Goiás CRT-01), representada por sua responsável, Sra. Amanda Kellen de Faria Cardoso, objeto do Processo SEI nº 13638.000636/2026-54.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 3000 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Aparecido J. Morais Nascimento, objeto do Processo SEI nº 13638.000544/2026-74.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 3002 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Antoniel de Oliveira, objeto do Processo SEI nº 13638.000554/2026-18.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 3003 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado do Tocantins CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Ítalo Líbini Nunes de Souza, objeto do Processo SEI nº 13638.000565/2026-90.

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 50 (concorrente à Diretoria Regional CRT-05), representada por seu responsável, Sr. Ricardo Francisco Pereira Machado, objeto do Processo SEI nº 13638.000784/2026-79.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 51 (concorrente à Diretoria Regional CRT-05), representada por seu responsável, Sr. Marco Aurélio Gonçalves Garcia, objeto do Processo SEI nº 13638.000785/2026-13.

Art. 8º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1003 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), representada por seu responsável, Sr. Gutto Martins Neves Bom Despacho, objeto do Processo SEI nº 13638.000789/2026-00.

Art. 9º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1007 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), representada por seu responsável, Sr. Clarismundo silva dos santos, objeto do Processo SEI nº 13638.000793/2026-60.

Art. 10 APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 1009 (concorrente ao cargo de Conselheiro Regional pelo estado de Mato Grosso CRT-05), representada por seu responsável, Sr. Ronaldo de Sant'Ana Ferreira Gomes, objeto do Processo SEI nº 13638.000795/2026-59.

Art. 11 Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte das referidas chapas.

Art. 12 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

13639.002158/2026-15

0104596v2



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Aparecido da Câmara**, Coordenador da Comissão, em 27/08/2026, às 05:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#), informando o código verificador **0104596** e o código CRC **1771C59D**.